



Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ - DOE

Ano IX – Número 078 Cordeiro, 06 de maio de 2025
Lei nº 2720/2023, de 31 de agosto de 2023

Site: www.cordeiro.rj.gov.br

Cidade Exposição



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei nº 2720/2023, de 31 de agosto de 2023, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação produzida e coordenada pelo Gabinete do Prefeito, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meio digital, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28540-000
Tels. (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Advindo do processo administrativo nº 081/2025, que originou a Dispensa que entre si fazem o Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro e a empresa DROGARIA SAÚDE DO CARMO LTDA.

Objeto: Aquisição de fralda descartável tipo calça infantil para cumprimento de decisão judicial.

Programa de Trabalho: 22.01.10.302.0038.2.071
Fonte/Ficha: 48

Valor homologado: R\$ 394,40

Data da homologação: 26/03/2025

Ricardo Martins de Sales
Secretário Municipal de Saúde

Preço adjudicado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT /CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO CALÇA INFANTIL TAM XGG - PACOTE COM 24 UNIDADES		PACOTE	10	39,44	394,40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Ref. a futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço médico imediato durante o evento 81ª Exposição Comercial, Industrial e Agropecuária de Cordeiro - 2025.

No dia 05 de maio de 2025, após analisado o Processo Licitatório da Modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2025, do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, referente ao Processo Administrativo 0055/2025, o Secretário de Saúde Ricardo Martins de Sales, **ADJUDICA E HOMOLOGA A LICITANTE:**

I. **MJ WERMELINGER FERRAZ ME**, situado na Av. Senhor dos Passos, nº 273 – Centro - Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, inscrito no CNPJ sob o nº 40.351.561/0001-50, com o valor global de R\$ 169.500,0000 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos Reais).

Registre-se e Cumpra-se

Cordeiro-RJ, em 05 de Maio de 2025.

Ricardo Martins de Sales
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: LUIZ GUSTAVO JARDIM TOLEDO SILVA ME

CONTRATO N.º 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 362/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de GÁS GLP e acessórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, a lei 14.133/2021 deverá ser consultada, devendo tais pretensões serem avaliadas pelo requisitante e pelo setor jurídico municipal quanto a sua possibilidade.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.313,50 (quinze mil trezentos e treze reais e cinquenta centavos).

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Programa de Trabalho: 1901.1545200302.056

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 1704

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

Programa de Trabalho: 0701.2012200072.012

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 1704

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Administração

Programa de Trabalho: 0501.0412200042.007

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 1704

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Programa de Trabalho: 1601.1854100232.045

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 1704

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Trânsito

Programa de Trabalho: 1301.06122000172.037

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 1704

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Programa de Trabalho: 1201.1545200152.036

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 1704

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2025.

Nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será:

a) **Fernanda Maia Freire – Assessor Especial de Administração – Matrícula nº 010251823**

LEONAN LOPES MELHORANCE
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

CONTRATADA: LUIZ GUSTAVO JARDIM TOLEDO SILVA ME

CONTRATO N.º 042/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 362/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de GÁS GLP e acessórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, a lei 14.133/2021 deverá ser consultada, devendo tais pretensões serem avaliadas pelo requisitante e pelo setor jurídico municipal quanto a sua possibilidade.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.714,00 (dez mil e setecentos e quatorze reais).

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 1030100372.066

Elemento de Despesa: 33903000

Fonte:1600009999

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2025.

Nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será:

a) **Fernanda Maia Freire – Assessor Especial de Administração – Matrícula nº 010251823**

**RICARDO MARTINS DE SALES
SECRETÁRIO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: LUIZ GUSTAVO JARDIM TOLEDO SILVA ME

CONTRATO N.º 043/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 362/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de GÁS GLP e acessórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, a lei 14.133/2021 deverá ser consultada, devendo tais pretensões serem avaliadas pelo requisitante e pelo setor jurídico municipal quanto a sua possibilidade.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.254,50 (oito mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Programa de Trabalho: 2301.0824400552.103

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 1660

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2025.

Nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será:

a) Fernanda Maia Freire – Assessor Especial de Administração – Matrícula nº 010251823

JEAM CUMIAL MACHADO
SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: LUIZ GUSTAVO JARDIM TOLEDO SILVA ME

CONTRATO N.º 044/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 362/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de GÁS GLP e acessórios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, a lei 14.133/2021 deverá ser consultada, devendo tais pretensões serem avaliadas pelo requisitante e pelo setor jurídico municipal quanto a sua possibilidade.

VALOR GLOBAL: R\$ 113.418,00 (centro e treze mil e quatrocentos e dezoito reais).

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Programa de Trabalho: 1002.1236100122.023

Elemento de Despesa: 33903000000

Fonte:1573

Programa de Trabalho: 1002.1236500112.028

Elemento de Despesa: 33903000000

Fonte: 1573

Programa de Trabalho: 1002.1236500112.029

Elemento de Despesa: 33903000000

Fonte: 1573

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2025.

Nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será:

a) Fernanda Maia Freire – Assessor Especial de Administração – Matrícula nº 010251823

JEAM CUMIAL MACHADO
SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO

CONTRATADA: LUIZ GUSTAVO JARDIM TOLEDO SILVA ME

CONTRATO N.º 045/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 362/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de GÁS GLP e acessórios, conforme condições,

quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, a lei 14.133/2021 deverá ser consultada, devendo tais pretensões serem avaliadas pelo requisitante e pelo setor jurídico municipal quanto a sua possibilidade.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 113,00 (centro e treze reais).

Gestão/Unidade: Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro

Programa de Trabalho: 2501.0912200422.091

Elemento de Despesa: 33903000

Fonte: 180200000000

DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2025.

Nos termos do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será:

a) **Fernanda Maia Freire – Assessor Especial de Administração – Matrícula nº 010251823**

RODRIGO DAMIÃO GOMES
SECRETÁRIO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 90018/2025

OBJETO: O objeto do presente procedimento é a contratação de empresa para prestação de serviços de produção e ornamentação de toda a extensão do Corredor Cultural para a Expo 2025, conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

DATA: 09 de maio de 2025, às 08:00h. **LOCAL:**
<https://www.gov.br/compras/pt-br> **UASG:** 985829

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 566/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 90018/2025, disponível **EXCLUSIVAMENTE** nos sites <http://www.cordeiro.rj.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 06 de maio de 2025.

Valor estimado/máximo: R\$ 27.800,00.

Cordeiro, 06 de maio de 2025.

Emmanuel de Mattos Macedo
Responsável pela Contratação Direta



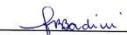
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CORDEIRO/RJ.

O SINDCOR – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cordeiro – por meio de sua Diretoria Executiva, representada por sua presidente Gabriela Passos Badini, CONVOCA, pelo presente edital, todos os professores servidores municipais de Cordeiro, associados ao SindCor, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 14 de maio de 2025, na Sede da Sociedade Musical Fraternidade Cordeirense (Av. Raul Veiga, 243, Centro) com a seguinte ordem:

1. Deliberação sobre o cumprimento da Lei do Piso Nacional do Magistério, no que se refere à destinação de 1/3 da jornada de trabalho dos professores para atividades extraclasses, com objetivo de assegurar a jornada de trabalho, conforme entendimento legal e educacional vigente.
2. Análise e deliberação sobre proposta de acordo apresentada pela Secretaria Municipal de Educação referente ao cumprimento do 1/3 da jornada para atividades de planejamento.

A Assembleia Geral Extraordinária será instalada em primeira convocação às 17:30, e em segunda convocação 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de servidores associados.

Atenciosamente,


Gabriela Passos Badini
Presidente SINDCOR

Sindicato dos Servidores Municipais de Cordeiro no Serviço Público.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
"CORDEIRO – CIDADE ESPETACULAR"

EXTRATO DE PENALIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, EXTRATO DE PENALIDADE, APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA
POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES EDITAIS E CONTRATUAIS, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 777 DE 2024.

Extrato de Penalidade. Aplicação de sanção administrativa por descumprimento de obrigações
edilicias/contratuais. Processo administrativo nº 777/2024. Pregão Eletrônico nº 017/2024. Empresa
Penalizada: 34.780.597 VITOR PINHO FLORENCIO, inscrita no CNPJ nº 34.780.597/0001-56.
Penalidade: Suspensão temporária de licitar e contratar com o Município de Cordeiro, pelo período de 02
(dois) anos, com registro no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e Cadastro Nacional de
Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). Fundamento: nos termos do inciso I e VII do Art. 137, c/c Art.
138, inciso I e inciso III do Art. 156 da Lei Federal 14.133 de 01 de Abril de 2021.

Cordeiro, 05 de Maio de 2025


VICTOR PEREIRA GARCIA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico


LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

Avenida Presidente Vargas, nº 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/2551-0616/2551-0593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

PORTARIA Nº 446/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE
LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, LUIS CLAUDIO DOS SANTOS, para ocupar o
cargo em comissão de Coordenador do Serviço de
Convivência e Fortalecimento de Vínculos, índice CCVI,
da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e
Direitos Humanos, da Prefeitura Municipal de Cordeiro,
de acordo com a Lei Municipal nº 2589/2022, a contar de
07 de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2025.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

PORTARIA Nº 447/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO
RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE
LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

NOMEAR, SAIONARA VIANA SAADE, para ocupar o
cargo em comissão de Coordenadora do Serviço de
Convivência e Fortalecimento de Vínculos, índice CCVI,
da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social e
Direitos Humanos, da Prefeitura Municipal de Cordeiro,
de acordo com a Lei Municipal nº 2589/2022, a contar de
07 de maio de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2025.

LEONAN LOPES MELHORANCE

Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Ref. a aquisição de ar condicionado para
setores da Secretaria de Administração, conforme
condições, quantidades e exigências estabelecidas
neste Edital e seus anexos.

No dia 06 de maio de 2025, após analisado o Processo
Licitação da Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2025,
da Prefeitura Municipal de Cordeiro, referente ao
Processo Administrativo 1262/2024, o Prefeito Leonan
Lopes Melhorance, ADJUDICA E HOMOLOGA A
LICITANTE:

I. LC CONHECIMENTO E DISTRIBUIDORA DO
BRASIL LTDA, situado na Travessa Santo Agostinho, 27



– Carmo RJ, CEP 28.640-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 57.164.321/0001-49, com o valor estimado de R\$ 13.243,00 (treze mil, duzentos e quarenta e três reais).

Registre-se e Cumpra-se

Cordeiro-RJ, em 06 de maio de 2025.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito
